

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado nos nºs 1 e 2, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião de **17 de janeiro de 2024:**

1. Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2. Processos de urbanismo

Presente o processo nº 10/23, em que, através do requerimento nº 329/23, é solicitado o licenciamento do projeto de arquitetura, referente a obras de ampliação e legalização de moradia unifamiliar, no prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 08/01/2024, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do referido parecer.

Presente o processo nº 34/21, em que, através do requerimento nº 772/23, é solicitado o licenciamento do projeto de arquitetura, referente a habitação unifamiliar, no prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 10/01/2024, deferir a pretensão, nos termos do referido parecer

3. Expediente

Presente a informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, informando que através do registo nº 242, de 05/01/2024, foi efetuada a candidatura a um Gabinete de Incubação no CAME — Centro de Apoio às Microempresas, tendo sido efetuada a respetiva análise pelo júri, obtendo pontuação para ser aprovada, uma vez que a candidatura apresenta mérito suficiente para aprovação e cumpre todos os critérios de admissão previstos no normativo, propõe a aprovação da candidatura e atribuição de um gabinete de incubação no CAME.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a candidatura e atribuir um gabinete de incubação como proposto.





Presente o documento com o registo nº 40, anúncio 171387/2023, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no anúncio. O pedido obteve o despacho do Senhor Presidente de não exercício do direito de preferência e à reunião a ratificar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho do Senhor Presidente.

Presente o documento com o registo nº 868, anúncio 6480/2024, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o requerimento, registado sob o NIPG 1077/2024, em 16/01/2024, em que é solicitada, pela Associação Jovem de Redondo, em parceria com o Redondense Futebol Clube e a Comissão de Finalistas de Redondo, a autorização especial de ruído para a realização do evento "Carnaval 24", a realizar nos próximos dias 09, 10, 11 e 12, das 22h até às 06h00m, dos dias seguintes respetivamente.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta deferir o pedido.

Presente o requerimento, registado sob o número 499, em 10/01/2024, em que é solicitada, pela Freguesia de Redondo, o licenciamento da prova desportiva "2ª Corrida Vila de Redondo", a realizar no dia 12 de janeiro de 2024. O requerimento obteve o despacho do Senhor Presidente da Câmara de autorizado e à reunião para ratificar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.

4. Subsídios

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o NIPG 24768/23, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir o valor de 600,00€ (seiscentos euros), conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, sendo o valor de 500,00€ (quinhentos euros) pago como apoio à natalidade e o valor de 100,00€ (cem euros) será pago mediante apresentação de comprovativo de despesas.





Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o NIPG 24806/23, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir o valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, sendo o valor de 500,00€ (quinhentos euros) pago como apoio à natalidade e o valor de 50,00€ (cinquenta euros) será pago mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o NIPG 24814/23, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir o valor de 1.050,00€ (mil e cinquenta euros), conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, sendo o valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) pago como apoio à natalidade e o valor de 300,00€ (trezentos euros) será pago mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal de Redondo às Instituições Desportivas/Culturais do concelho, em que propõe a atribuição de 600 litros de gasóleo ao Núcleo Andebol de Redondo, para o abastecimento da carrinha do clube.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, no âmbito das Normas de Incentivos aos Clubes Desportivos do Concelho, propõe a atribuição, ao Redondense Futebol Clube do valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como 2º adiantamento, para fazer face às despesas inerentes com taxas de arbitragem, modalidades federadas, despesas administrativas e inscrições de atletas e outros encargos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

5. Montado de Sobro e Cortiça | Um Património Coletivo a Valorizar

O Senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação da declaração de compromisso que de seguida se transcreve:

"O Município de Redondo, pessoa coletiva nº 501 834 117, com sede na Praça da República, 7170-011 Redondo, representado por David Manuel Fialho Galego, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, tendo tomado pleno conhecimento da EEC PROVERE 2030, liderada pelo





Município de Coruche, vem pela presente declaração confirmar a anuência aos conteúdos do Protocolo de Parceria/Consórcio que, através da presente declaração subscreve, reconhecendo o interesse e pertinência da implementação de uma Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE com base nos recursos "MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA | UM PATRIMÓNIO COLETIVO A VALORIZAR".

O Município de Redondo manifeste o seu interesse em participar como entidade parceira no consórcio denominado «MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA | UM PATRIMÓNIO COLETIVO A VALORIZAR» caso esta EEC venha a ser aprovada no âmbito da Candidatura ao PROVERE."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

O Senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação do Protocolo de Consórcio / Parceria a celebrar com o Município de Coruche e outros parceiros, no qual se comprometem com a elaboração, implementação e acompanhamento da Estratégia de Eficiência coletiva PROVERE 2030 "Montado de sobro e cortiça | um património coletivo a valorizar" e em que os parceiros se obrigam a executar a Estratégia de Eficiência Coletiva que será reconhecida ao abrigo da 1ª fase do processo de reconhecimento de Estratégias de Eficiência Coletiva (ponto "finalidades e objetivos" do Aviso ALT2030-IT_PROVERE-2023-6); e o respetivo Plano de Ação, a aprovar na 2ª fase do referido processo, de acordo com o estabelecido no supramencionado Aviso.

O Consórcio é celebrado na modalidade de Consórcio externo, nos termos do artigo 5, n.º 2, do Decreto-Lei n.º231/81, de 28 de julho.

Com a celebração de presente contrato não pretendem as partes constituir uma sociedade ou qualquer outra entidade dotada de personalidade jurídica ou a constituição de qualquer fundo comum.

A assinatura do presente Contrato de Consórcio/Parceria é firmada através das declarações de compromisso/parceria que dele são parte integrante e indissociável.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a celebração do referido protocolo, mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar na sua assinatura, ou a sua ausência ou impedimento legal ao Vice-Presidente.

6. Processo de Valorização dos Recursos Endógenos da Serra D'Ossa e Maciço Calcário de Estremoz

O Senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação da manifestação de intenção de participação na parceria de Valorização dos Recursos Endógenos da Serra D'Ossa e Maciço Calcário de Estremoz, que de seguida se transcreve:





"Município de Redondo, pessoa coletiva nº 501 834 117, com sede na Praça da República, 7170-011 Redondo, representado por David Manuel Fialho Galego, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, reconhece «VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS DA SERRA D'OSSA E MACIÇO CALCÁRIO DE ESTREMOZ» o interesse e pertinência da implementação de uma Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE com base nos recursos "Valorização dos Produtos Endógenos da Serra d'Ossa e o Maciço Calcário de Estremoz" e com zona de intervenção nos concelhos da Zona da Serra D'Ossa e Maciço Calcário de Estremoz (Alandroal, Borba, Estremoz, Sousel, Redondo e Vila Viçosa).

A EEC «VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS DA SERRA D'OSSA E MACIÇO CALCÁRIO DE ESTREMOZ» procura valorizar a existência dos recursos no território de intervenção, potenciando o desenvolvimento regional com base nestes recursos e estimulando o surgimento e consolidação de iniciativas públicas e privadas inovadoras e sustentáveis, para a valorização do património relacionado com a zona da Serra D'Ossa e Maciço Calcário de Estremoz» (Rotas, infraestruturas, Artes e Ofícios, Equipamentos Culturais e Patrimoniais); a Sustentabilidade Ambiental da Zona Serra d'Ossa e Maciço Calcário de Estremoz.

No seu planeamento e implementação a Estratégia «VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS DA SERRA D'OSSA E MACIÇO CALCÁRIO DE ESTREMOZ» assenta numa cultura de parceria e de trabalho em rede que, respondendo aos desafios sociais e societais, contribuam para a implementação de projetos, tanto ao nível público como ao nível privado com contributo significativo para a melhoria da competitividade territorial e que aportem valor económico aos recursos da região, distintivo do território em questão.

O Município de Redondo manifesta o seu interesse em participar como entidade parceira no consórcio denominado «VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS DA SERRA D'OSSA E MACIÇO CALCÁRIO DE ESTREMOZ» caso esta EEC venha a ser aprovada no âmbito da Candidatura ao PROVERE."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

O Senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Redondo Associação de Desenvolvimento Montes Claros e os parceiros para a criação e dinamização da EEC «Valorização dos Recursos Endógenos da Serra d'Ossa e Maciço Calcário de Estremoz».

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a celebração do referido protocolo, mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar na sua assinatura, ou a sua ausência ou impedimento legal ao Vice-Presidente.





7. Apoio ao Projeto da ADRAL – Invest In Alentejo 2.0

O Senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação a Carta de Apoio ao Projeto da Adral – Invest In Alentejo, que de seguida se transcreve:

"Em nome do Município de Redondo gostaria de expressar o nosso interesse e apoio ao projeto a apresentar pela ADRAL "Invest In Alentejo 2.0" no âmbito do atual Aviso Alentejo 2030 "ALT2023-2030-8: Ações Coletivas — Internacionalização". A nossa organização foi informada sobre o projeto, os seus objetivos, atividades e impactos. Aguardamos com expectativa os desenvolvimentos deste projeto e a possibilidade de estabelecer futuras ligações de cooperação com a ADRAL e a parceria estratégica. O Município de Redondo reconhece a relevância dos objetivos propostos pelo projeto e apoia integralmente a sua implementação. Se o projeto for aprovado, o Município de Redondo concorda em colaborar para garantir boas condições para prosseguir com a proposta apresentada. Especificamente, o Município de Redondo colaborará com o projeto através de:

- Partilha de conhecimento, boas práticas e sugestões que possam contribuir para o aprimoramento dos resultados do projeto;
- Participação, sempre que adequado, nas atividades e eventos do projeto;
- Auxílio na disseminação dos seus resultados e materiais para partes interessadas e relevantes;
- Fornecimento de quaisquer outros inputs e elementos importantes considerados, por ambas as partes, pertinentes para as atividades propostas.

Esta carta não possui caráter legal vinculativo e não implica qualquer compromisso de despesas financeiras por parte do Município de Redondo. "

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

8. Centro de Descoberta do Misticismo da Serra D'Ossa

Presente a minuta de contrato de constituição de direito de superfície a celebrar entre o Município de Redondo e a D.G.L — Investimentos Hoteleiros e Imobiliários, a título gratuito, pelo prazo de 50 anos, tendo por objeto a definição das condições estabelecidas para a constituição do direito de superfície, pelo prazo de cinquenta anos, a favor do Município de Redondo sobre uma parcela de 754 m2 identificada no Anexo 1 ao contrato, e que corresponde a uma parte de aproximadamente 12% do prédio rústico, propriedade da Primeira Outorgante, com a área total de 0,65ha, denominado FORO, sito na freguesia e concelho de Redondo, inscrito na matriz predial rústica da respetiva freguesia, sob o art. 85º da Secção 049 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo na ficha 1613/19950424, confrontando a norte: Herdeiros de Henrique Xavier da Silva





Leote, sul: Azinhaga Pública, Nascente: Estrada Pública, Poente: António Francisco Canelas, Carlos António Gonçalves, Bernardo Gonçalves e António Gonçalves.

O direito de superfície tem como destino específico a instalação do Centro de Descoberta do Misticismo da Serra d'Ossa no qual serão desenvolvidas diversas atividades.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a celebração do contrato de constituição do direito de superfície nos termos apresentados, mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar na sua assinatura, ou a sua ausência ou impedimento legal ao Vice-Presidente.

9. Fundo de Maneio (aprovada por unanimidade a inclusão do presente ponto na Ordem de Trabalhos)

Presente a proposta do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que de seguida se transcreve:

"1 - Nos termos do disposto no capítulo 2.3.4.3 do D.L. 54/99, de 22 de fevereiro (POCAL), mantido em vigor pela alínea b) do n. º1 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) na sua redação atual) e, designadamente, o preceituado no Capitulo VIII, artigo 63.º a 67.º, do Norma de Controlo Interno, propõe-se que a Câmara Municipal de Redondo delibere na sua reunião de 17 de janeiro de 2024, autorizar a constituição de um fundo de maneio no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros), para despesas de expediente e outras, da constituição do fundo de maneio a disponibilizar para a Divisão Administrativa e Financeira, que ficará à responsabilidade do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, José Bernardo Laranjinho Nunes, sendo a sua aplicação, no cumprimento do Norma de Controlo Interno.

Rubrica	Designação	Valor
02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - GASÓLEO	100,00€
02010802	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - CÂMARA MUNICIPAL	100,00€
0201210299	OUTROS	550,00€
02020399	CONSERVAÇAO DE BENS - OUTROS	100,00€
0202250205	OUTROS SERVIÇOS - ALOJAMENTO / REFEIÇÕES	100,00€
0202250299	OUTROS SERVIÇOS	550,00€

2 - Nos termos do disposto no capítulo 2.3.4.3 do D.L. 54/99, de 22 de fevereiro (POCAL), mantido em vigor pela alínea b) do n. º1 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) na sua redação atual), e, designadamente, o preceituado no capitulo VIII, artigo 63.º a 67.º, do Norma de Controlo Interno, propõe-se que a Câmara Municipal de Redondo delibere na sua reunião de 17 de janeiro de 2024, autorizar a constituição de um fundo de maneio no valor de 120,00€ (cento e vinte euros), para despesas de expediente e outras, da constituição do fundo de maneio a disponibilizar para a CPCJ — Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, que resulta do





disposto do artigo 14º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (Lei nº 147/99, de 01 de setembro, na redação introduzida pela Lei nº 142/2018, de 08 de setembro) que ficará à responsabilidade da Presidente da CPCJ, sendo a sua aplicação, no cumprimento do Norma de Controlo Interno.

Rubrica	Designação	Valor
0201210299	OUTROS	90,00 €
0202250299	OUTROS SERVIÇOS	30,00 €

3 - Nos termos do disposto no capítulo 2.9.10.1.1 do D.L. 54/99, de 22 de fevereiro (POCAL), mantido em vigor pela alínea b) do n. º1 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) na sua redação atual) e, designadamente, o preceituado no n.º 5 do artigo 46.º do Norma de Controlo Interno, propõe-se que a Câmara Municipal de Redondo delibere na sua reunião de 17 de janeiro de 2024, que a importância existente em numerário na:

Tesouraria não ultrapasse o montante de 1.000€ (mil euros);

Na Caixa 1 do Balcão Único de Atendimento o montante de 100€ (cem euros);

Na Caixa 2 do Balcão Único de Atendimento o montante de 100€ (cem euros)."

4 - Que seja determinado à Divisão Administrativa e Financeira e à Tesouraria, a adoção dos necessários procedimentos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

10. Orçamento e Gestão das despesas com Pessoal para o ano de 2024 (aprovada por unanimidade a inclusão do presente ponto na Ordem de Trabalhos)

Presente a proposta do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que de seguida se transcreve: "Considerando que:

- Nos termos do artigo 31.º, da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 5º, 7º e 13º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao executivo decidir sobre o montante máximo a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço;
- Na previsão das despesas com pessoal par o ano de 2024 rubrica orçamental 01 Despesas com Pessoal, foram identificadas e contempladas todas as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório;





- Nos termos do n.º2 do artigo 31.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, conjugado com artigo 5º do Decreto — Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o qual se mantem em vigor por força do n.º2 do artigo 42.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, compete ao Órgão executivo decidir a orçamentação e gestão das despesas referidas;

Face ao acima exposto propõe-se;

Encargos relativos a remunerações:

A dotação global com encargos relativos a remunerações para o ano 2024 é de 6.155.460,00€, para suportar encargos com remunerações e outras despesas inerentes aos trabalhadores em funções.

1) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2024:

Fixar o montante global 91.600,00€ (noventa e um mil e seiscentos euros) para suportar encargos com o recrutamento de novos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para 2024;

- a) O recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- b) O recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.
- 2) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:
- 2.1) Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório

Propõe-se a verba para fazer face a este encargo, 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros)

2.2) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária

Propõe-se a verba para fazer face a este encargo, 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros)

3) Prémios de desempenho

Propõe-se a verba para fazer face a este encargo, 1.700,00€ (mil e setecentos euros)

As afetações atrás enunciadas podem ser alteradas ao longo da execução orçamental de acordo com as seguintes regras:

- As verbas destinadas ao recrutamento de trabalhadores não podem ser utilizadas para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito dos encargos com pessoal;
- Caso ao longo do ano, haja desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as verbas correspondentes acrescer à dotação prevista para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.





Nos termos previstos na LTFP, o presente despacho deverá se publicitado mediante afixação em local próprio e na página eletrónica da Câmara Municipal de Redondo.

A presente deliberação deverá ser tornada pública através de afixação em local adequado nas instalações do município e de publicitação no respetivo sítio na internet."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

11. Alteração Permutativa (aprovada por unanimidade a inclusão do presente ponto na Ordem de Trabalhos)

Presente a 1ª alteração permutativa ao orçamento municipal de 2024, que contempla as alterações ao Classificador Económico Orçamental da Receita, nos termos do ofício enviado pela DGAL.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a alteração permutativa apresentada.

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que será divulgado nos lugares públicos do costume e publicitado no sítio da Internet do Município de Redondo.

Redondo, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

